



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

00100169848/2018-61

02.01.01.26 (data tram)



Ofício n.º 89/2018

Em 17 de dezembro de 2018.

Juntar-se ao processo do
PEC
nº 17, de 2012.

Em 22/12/18

Sm. Paulo Paim

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Mui Digno Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF
CEP: 70165-900

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 19/12/18 Hs 11:35
Em mãos

Senhor Presidente do Senado Federal,

Suplico à Vossa Excelência a inclusão em Pauta para votação em Plenário da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 17, de 13.04.2012, que “Altera a redação do art. 132 da Constituição Federal para estender aos Municípios a obrigatoriedade de organizar carreira de procurador (para fins de representação judicial e assessoria jurídica), com ingresso por concurso público com a participação da OAB em todas as suas fases, garantida a estabilidade dos procuradores após 3 anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho”.



É que a matéria constitui uma contribuição indispensável à probidade administrativa, eis que proporcionará imparcialidade, qualidade e eficiência na representação judicial e consultoria jurídica dos municípios, assim reconhecendo sua capacidade de auto-organização, governo próprio e competências exclusivas, sem falar que a existência de procurador com vínculo efetivo com a Administração permitirá que seja preservada a memória jurídico-institucional do município.

Ademais, referida PEC está pronta para deliberação em Plenário desde 09 de junho de 2014, além de já ter sido aprovada na Câmara de Deputados.

Acreditando piamente no deferimento do pleito, aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e alto apreço.



Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.



Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Eriano Marcos Araújo da Costa, Procurador Geral do Município de Limoeiro do Norte – CE,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício n.º 89/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 17 de 2012, que *"Altera o art. 132 da Constituição Federal"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105021>.

Atenciosamente,



Flávio Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa